

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

-----ATA Nº 16-----

----- Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Peniche.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes, Dr, Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Walter Cavaleiro Chicharro, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Cadaval, Lourinhã e Nazaré respetivamente.-----

-----Esteve também presente o Vice-Presidente, Engº Hermínio Rodrigues da Câmara Municipal de Alcobaça. -----

----Participou na reunião a Vereador da Câmara Municipal de Óbidos, Engº José Capinha.-----

----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos, Bombarral e Sobral de Monte Agraço.-----

----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/0603, datado de 04/09/2014.-----

---- A reunião foi secretariada por Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----**Hora de Abertura**-----

----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

Ponto 1 -Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público Ref.^a CP4/2014, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Inertes Central de Compras - Acordo Quadro Inertes;-----

Ponto 2 - Marca Oeste Portugal;-----

Ponto 3 - Projeto REPUTE;-----

Ponto 4 - Situação Financeira da OesteCIM; -----

Ponto 5 - Pisoeste EEIM; -----

Ponto 6 - Representações-----

Ponto 7 - Outros Assuntos de Interesse Regional -----

Ponto 8 - Projeto “Orçamento Participativo” - Partilha pela Câmara Municipal de Alenquer;-----

---- Ponto 1 -Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público Ref.^a CP4/2014, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Inertes Central de Compras - Acordo Quadro Inertes;-----

---Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0149, datada de 26.08,2014, cujo teor se transcreve na integra:-----

“- 1. *Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de Abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;-----*

-2. A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

3. *Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro, para obtenção das melhores condições de eventual fornecimento de Eletricidade para as entidades aderentes, e gerir o respetivo Acordo Quadro;*-----

4. *À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de entidades adquirentes, cabendo-lhe:*-----

a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----

b) Promover a publicação dos anúncios de concurso público;-----

c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso público;-----

d) Elaborar os relatórios, preliminar e final;-----

e) Decidir sobre as reclamações apresentadas;-----

f) Adjudicar;-----

g) Gerir o Acordo Quadro.-----

5. *Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes;*-----

6. *No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho Intermunicipal, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e consequente aprovação das peças que instruem o procedimento.-- Neste sentido, propõe-se superiormente que:*-----

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36.º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Inertes;-----

2 - Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;-----

3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição:-----

Membros Efetivos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

Presidente - Dr.^a Luisa Barata, Técnica Superior da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efectivo - Eng.^a Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM; -----

2.º Vogal Efectivo - Eng.º João Rego, Técnico Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.^a Zita Tomás, Técnica Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente - Dr.^a Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM;-----

4 - Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento.-----

-----**Ponto 2 - Marca Oeste Portugal;**-----

-----Foi discutido o estudo apresentado no âmbito do “Desenvolvimento da Rede Regional de Parcerias de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social / Oeste Portugal” e discutido entre todos os presentes qual o objetivo e papel da OesteCIM na promoção dos seus produtos, do destino e da marca Oeste Portugal.-----

Ideias debatidas:-----

Conceção e criação de um stand para a OesteCIM / Marca Oeste Portugal -----

Estimulação e acompanhamento da promoção do Destino Oeste junto da Turismo do Centro-----

-- A OesteCIM não se deve ter um papel na promoção dos produtos regionais que se sobreponha às associações e entidades criadas para esse efeito-----

- A presença da OesteCIM / Marca Oeste Portugal também pode ser feita através da promoção de materiais promocionais, em detrimento da presença física-----

- Conceção e produção de suportes promocionais-----

Aposta na promoção dos eventos do “mar” não esquecendo o agroalimentar que caracteriza os concelhos interiores-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

- Necessidade de articulação da Marca Oeste Portugal com outras marcas criadas nos concelhos, como é o caso da marca Caldas-----
- Reforçar a importância da presença da OesteCIM no seu próprio território através da sua presença nos eventos de carácter nacional e internacional de cada um dos Municípios. Os eventos são indicados pelos Srs. Presidentes-----
- A presença da OesteCIM / Marca Oeste Portugal em eventos internacionais ou nacionais aguarda por valores concretos para decisões futuras-----
- Importância da comunicação da Marca -----
- Criação de uma comunicação bimensal (ex. newsletter) com informações dos parceiros institucionais identificados no estudo -----
- Importância da promoção externa da Região junto dos jornalistas internacionais-----
- Necessidade de divulgação do logotipo da marca Oeste Portugal nos sites dos Municípios e na promoção dos seus eventos-----
- Necessidade de identificação da Região Oeste através da criação e colocação de outdoors nas principais vias de acesso e nos limites dos concelhos. Os serviços da OesteCIM deverão, através do SIG, apresentar vários cenários de colocação de outdoors por toda a Região-----
- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar os princípios espelhados no estudo; pedir a participação financeira das ações propostas, para decisões futuras e reforçar a identidade da marca no território da Região.-----
- **Ponto 3 - Projeto REPUTE;**-----
- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0149, datada de 26.08,2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----
“No âmbito do projecto REPUTE, a OesteCIM enquanto líder de um dos pacotes de trabalho (WP4) é responsável pelo desenvolvimento de um teste-piloto que tem como objectivo a demonstração do uso das energias renováveis e das tecnologias inteligentes nos transportes públicos em ambiente urbano.-----
Nesse sentido, e, tendo em conta que o projecto REPUTE tem uma duração de apenas 18 meses e que atrasos na execução das tarefas podem pôr em causa a elegibilidade das despesas, torna-se necessário avançar, a breve prazo, com procedimentos com vista ao desenvolvimento das

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

actividades dentro dos prazos estabelecidos.-----

Assim, o teste-piloto irá consistir no seguinte: será colocado à disposição do cidadão um veículo 100% eléctrico (VE), abastecido através de um sistema fotovoltaico instalado num sombreador automóvel, localizado no terminal dos transportes públicos rodoviários de cada Município, sendo que o sistema fotovoltaico injecta energia eléctrica no edifício associado ao terminal rodoviário quando esta já não é necessária para abastecer o VE, evitando, deste modo, o desperdício de energia.-----

Torna-se, então, urgente avançar com o procedimento de contratação pública, sendo necessário para tal, saber-se quantos veículos eléctricos e postos de carregamentos serão necessários adquirir, sendo que o total não deverá ultrapassar as 12 unidades.-----

Na sequência de uma estimativa de mercado, prevê-se um custo total, para as 12 unidades, incluindo o IVA, de 290.816,52 € ou de 306.433,80€, por aquisição ou ALD, respectivamente, de acordo com o seguinte:-----

- Aquisição de 12 veículos eléctricos (VE) - 112.628,52€-----

ou-----

- Aluguer de 12 veículos eléctricos (VE) - 128.245,80€-----

- Fornecimento de 12 Estações de carregamento fotovoltaico - 90.515,70 €-----

- Empreitada de instalação de 12 Estações de carregamento - 77.672,30€-----

- Plataforma de gestão e monitorização - 10.000€-----

“Assim, o valor por unidade, incluindo o VE, Estações de carregamento, Empreitada de instalação e Plataforma de gestão, será de 24.234,71€ ou 25.536,15€, incluindo IVA, por aquisição ou ALD, respectivamente.-----

A taxa de co-financiamento do projecto REPUTE é de 65%.-----

De realçar que, embora estejam a ser desenvolvidos testes-piloto noutros países, nomeadamente, pela Irlanda através de um parceiro de projecto, não se tem conhecimento de um teste-piloto com estas características, sendo que este terá certamente um impacto significativo a nível europeu. Coloca-se à consideração superior o desenvolvimento do projecto apresentado anteriormente, e, caso o mesmo mereça aprovação, saber quais os Municípios que estão interessados em adquirir os equipamentos”.-----

----- Apreciado o assunto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, avançar com o projeto, devendo os serviços técnicos trazer melhor informação sobre o sistema de carregamento proposto, sua exequibilidade e custo previsto.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

-----Ponto 4 - Situação Financeira da OesteCIM; -----

-----Tendo sido solicitado o pagamento das quotas de 2014, neste momento só os municípios da Nazaré e Cadaval tem a situação regularizada, tendo referido os municípios em falta.-----

-----O Sr. Presidente do Conselho alertou os membros presentes para que os municípios façam um esforço no cumprimento do acordo estabelecido.-----

-----Ponto 5 - Pisoeste EEIM; -----

-----O Primeiro Secretário Executivo salientou que os encargos com a Pisoeste no valor de 50.000 €/mês para pagar os compromissos a fornecedores, CEPSA GALP BPI e outros encargos e de acordo com o mapa apresentado a Pisoeste necessitará até final do ano de 533.684,81 €. Contudo aos municípios apenas está a ser solicitado o valor de 438,500 €, havendo um diferencial de 95.184,81 €, sendo acrescido a cada município o valor correspondente.-----

-----Colocado à consideração o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, que o respetivo valor seja imputado aos municípios por forma a fazer face aos compromissos assumidos decorrente dos acordos de pagamento para liquidação da Pisoeste.-----

-----De seguida o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, na sequência das informações prestadas pelo Consultor Jurídico, Dr. Fanha Vieira, no Conselho Intermunicipal anterior, colocou as seguintes questões:-----

a) Face à análise do contrato de factoring celebrado entre a Pisoeste e a CLF, pode a OesteCIM ser chamada a responder pela falta de pagamento por parte da Câmara Municipal da Lourinhã?-----

b) Quanto aos juros que foram pagos pela Pisoeste – mas por via da OesteCIM – qual é o seu valor, desde quando foram pagos, porque é que se pagou e, por último, se ainda estão a ser liquidados?-----

Em resposta, o Dr. Fanha Vieira informou que a Pisoeste – e, conseqüentemente, a OesteCIM – não podem ser chamados para o pagamento da dívida imputada à C. M. Lourinhã, uma vez que não foi excedido o plafond contratualizado e não opera a cláusula “COM RECURSO”. Quanto à segunda questão, a obrigatoriedade de a Pisoeste pagar os juros resulta do contrato de factoring. Contudo, existe uma deliberação do Conselho

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

Intermunicipal no sentido imputar os respectivos juros a cada um dos municípios, isto é, a Bombarral, Lourinhã, Nazaré e Óbidos. Ou seja, caso as facturas não fossem pagas no seu vencimento, a responsabilidade pelo pagamento dos respectivos juros é imputável à Pisoeste. A CLF não foi pelo incumprimento do pagamento das facturas por parte da C. M. Lourinhã, razão pela qual, mensalmente, são imputados os respectivos juros. Após a comunicação da C. M. Lourinhã em como não reconhecia a dívida, foi suspenso o pagamento dos juros.-----

----Referiu, ainda, ser estranho que a CLF ainda não tenha remetido este processo para contencioso, por forma a que fossem accionados os mecanismos de recuperação da dívida e, dessa forma, deixassem de ser debitados juros à Pisoeste.-----

----O Sr. Presidente da C.M. da Lourinhã, no contexto da reunião anterior, referiu que, efectivamente, não existe processo administrativo, apenas as requisições. Quanto ao contrato de factoring, entende que a Câmara devia ser demandada pela CLF, por forma a acabar com os juros e permitir clarificar a situação. Aliás, isto tinha sido combinado na própria reunião com a CLF, onde este cenário foi traçado. Certo é que, passados dois meses, a Câmara ainda não foi notificada de nada.-----

----Verificando o historial anterior, no seu entender a OesteCIM não deverá continuar a pagar e irá comunicar à CLF que a Câmara Municipal Lourinhã quer assumir todo este processo não envolvendo os Municípios nesta matéria, queria frisar perante o Conselho esta situação e caso seja necessário alguma explicação técnica tem ao dispor do Conselho para esclarecimentos a jurista Dra. Joana Roque Lino e a Chefe de Gabinete Dra. Graça Guerra.-----

----O Sr. Presidente OesteCIM, reafirma a postura solidária na resolução desta situação e o Sr. Presidente Câmara M. de Caldas da Rainha enalteceu a posição assumida pelo atual Presidente da Lourinhã.-----

----Ponto 6 - Representações-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, informou que a OesteCIM deverá comunicar ao Diretor do ACES Sul os representantes no Conselho da Comunidade do Agrupamento, sendo o membro efetivo o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã e o membro suplente o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra, conforme

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

acordado entre os representantes dos Municípios de Cadaval, Lourinhã, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Mafra.-----

----- Deverá ainda ser dada indicação para que as convocatórias sejam enviadas para os Municípios de Lourinhã e Mafra, dando conhecimento das mesmas à OesteCIM.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Ponto 7 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- Programa de Recolha e Plásticos.-----

----- *O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche*, informou que na sequência do último Conselho foi abordada a questão da campanha nas praias para o verão 2015, uma ação conjunta com a Valorsul e após contacto efetuado com a empresa, esta mostrou disponibilidade para reunir com a OesteCIM.-----

----- Colocado à consideração dos membros presentes, o Conselho deliberou que este tema seja agendado na ordem de trabalhos “*Elaboração do Programa de Recolha de Plásticos*” para o dia 9 de Outubro, com a presença da Valorsul, sendo também agendado a pedido do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, o tema “*Direitos de Passagem*”-----

-----Turismo do Centro-----

-----*O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal* salientou que relativamente aos eventos para este ano o valor máximo que o Turismo Centro pode patrocinar para 2014 é de 40.000 €, atribuído ao Oeste, dado não haver eventos de referência este ano com estas características, e uma vez que vai decorrer o Campeonato Rip Curl, colocou à consideração dos presentes o seguinte:-----

- Que a despesa com o Rip Curl possa ser subtraída aos 40.000 € a que o Oeste tem direito, colocando esta questão ao Turismo do Centro. O Conselho Intermunicipal aceitou a sugestão apresentada, pelo que deverá ser apresentada essa informação à posteriori.-----

-----*Presidente da Câmara do Cadaval* - Compreende que com essa verba pouco se consegue fazer, compreende que até final do ano não há forma de utilizar a verba, mas não quer deixar de salientar que a verba vai ser utilizada contra o que foi aprovado em reunião, em que se procedeu a uma votação, foram votados três eventos e o evento mais votado não foi realizado e nenhuma dessa verba é aplicada. Entende os motivos pelos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

quais não foi aplicada, por variadíssimas circunstâncias, nomeadamente após as reuniões que foram efetuadas com as várias entidades, verificou-se que era difícil este ano concretizar eventos envolvendo todas as associações e já existindo um evento em Lisboa, de promoção de vinhos com o Turismo de Lisboa, ainda mais limitou o timing em que seria possível a realização do evento de vinhos.-----

Se efetivamente o evento de vinhos é protelado do orçamento do Turismo do Centro este ano e que eventualmente para o ano se faça respeitar a votação efetuada, para se realização de um evento digno de nome e da região, está de acordo, entende que é importante salientar estas questões.-----

-----Federação Portuguesa de Badminton Caldas da Rainha -----

-----O Primeiro Secretário Executivo informou que a Federação Portuguesa de Badminton Caldas da Rainha solicitou apoio logístico à OesteCIM sobre o evento Campeonato da Europa de Veteranos de Badminton, que vai decorrer nos dias 21 a 27 de setembro, no Centro de Alto Rendimento em Caldas da Rainha.-----

----- Foi deliberado que os serviços verifiquem com mais pormenor o pretendido.-----

----- O Primeiro Secretário Executivo informou ainda que se vai realizar um Workshop no dia 25 de setembro, na OesteCIM no âmbito da Diretiva Serviços e a competitividade da economia local, ação conjunta com a DGAE, direcionado para os Srs. Presidente da Região Oeste.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 8 - Projeto “Orçamento Participativo” - Partilha pela Câmara Municipal de Alenquer;**-----

----- Foi feita apresentação pelos técnicos da Câmara Municipal de Alenquer, sobre a plataforma que foi desenvolvida com uma empresa “Projeto Orçamento Participativo” com o objetivo de demonstrar a funcionalidade da mesma e eventual interesse nos seus municípios.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata n° 16/ 2014

Reunião Ordinária 10.09.2014

aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----